

LEI MUNICIPAL Nº 1.455/1995

CONCEDE TITULO DA CIDADANIA APARECIDENSE AO SR. LÉLIO VIEIRA CARNEIRO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede titulo de Cidadania Aparecidense ao Sr. LELIO VIEIRA CARNEIRO, empresário e economista. Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Gabinete do prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos sete dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e cinco. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC.EXECUTIVO